



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

EDITAL Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2024

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES USUÁRIOS DE ARMÁRIOS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seleção de estudantes para uso dos armários do Campus Avançado Uruguaiana.

Aluno	Turma	Aceite
Aline Guedes Inacio	ADM 11	Contemplada
Ana Luiza da Silva Benites	ADM 22	Contemplada
Ana Luiza Hernandes Guterres	ADM 21	Contemplada
Andrya Elena Riella Figueiró	ADM 11	Contemplada
Angélica Carolina Aura Schreiber	ADM 22	Contemplada
Arthur Chaves dos Santos	INFO 31	Contemplado
Cellyne Oldani Del Canale	ADM 11	Contemplada
Dâmares Alves Lopes	ADM 11	Contemplada
Diully Grazielli Fontoura Marote	ADM 11	Contemplada
Emilli Teixeira Machado	ADM 22	Contemplada
Erica vazquez lima	ADM 12	Contemplada
Fabrycio Silveira Abertol	INFO 21	Contemplado
Felipe Rodrigues Da Silva Neto	INFO 21	Contemplado
Francisco Messa beleza	ADM 31	Contemplado
Gabriela Borges Cardoso	INFO 21	Indeferida
Gabriela Miranda Cabeleira	INFO 13	Contemplada
Giulia Martins Tomassoni	INFO 22	Contemplada
Giulia Teles Moccelin Titello	INFO 13	Contemplada
Henrique Eduardo Gauna Castillo	INFO 12	Contemplado
Isaac Severo Lucas	INFO 11	Contemplado
Isabelle Ramos de Andrade	ADM 11	Contempada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Julia Da Silva Rios	ADM 22	Contemplada
Kamila Prates kaufmann	ADM 11	Contemplada
Larissa Saucedo Pereira	ADM 11	Contemplada
Lavinia Nobre Marques	ADM 22	Contemplada
Leonardo Souto Coelho	ADM 22	Contemplado
Lorenzo dos Reis Marty	INFO 31	Contemplado
Luana de Vargas de Mello	ADM 22	Contemplada
Lucas de Melo Azambuja	ADM 31	Contemplado
Luis Bernardo De Almeida Martins	INFO 21	Contemplado
Manuela Braccini Schmidt Oliveira	INFO 12	Contemplada
Manuela Vitória Monteiro Cabezudo	ADM 31	Contemplada
Maria Fernanda Blanco Soares	ADM 22	Contemplada
Mariany Domingues Muller	ADM 12	Contemplada
Martin Augusto Vazquez Canteros	INFO 13	Contemplado
Maryana Vargas Pacifico	ADM 31	Contemplada
Matheus Cruz Adolpho	ADM 31	Contemplado
Mauricio Oliveira Machado	INFO 22	Indeferido
Nataly Martins Teixeira	ADM 22	Contemplada
Nathally Álfaro Fernandes	ADM 22	Contemplada
Sergio Otávio da Rosa de Freitas	INFO 21	Indeferido
Thomás Silveira Braccini	INFO 21	Contemplado
Vinicius Rodrigues De Campos	INFO 22	Contemplado
Yasmim dos Santos Moraes	ADM 12	Contemplada
Yuri Pontes Teixeira	INFO 13	Contemplado
Yuri Soares de Moraes / Celiny Aparecida Soares de Moraes	MSI 3º Sem	Contemplado

Uruguaiana, 22 de março de 2024.

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira
Diretor do Campus Avançado Uruguaiana
Portaria nº 859/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

ANEXO I

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS ARMÁRIOS

O IFFAR - Campus Avançado Uruguaiana disponibiliza armários para uso dos seus estudantes. A conservação dos armários é responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes Regras de Utilização dos Armários:

1. Os armários são destinados à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal que estejam relacionados às necessidades cotidianas de desenvolvimento das atividades acadêmicas.
2. Os armários são de uso individual;
3. A responsabilidade pela chave do cadeado é exclusiva dos estudantes usuários do armário.
4. Não são permitidas trocas de armários entre estudantes. Armários liberados serão ocupados pelos estudantes que estão em lista de espera.
5. É vedado guardar alimentos (sólidos ou líquidos) em embalagens fechadas ou abertas, por questões sanitárias.
6. É vedada a utilização do armário para depositar material volátil, explosivo, inflamável ou de risco à coletividade.
- 7. É vedado guardar no armário qualquer objeto ou substância ilícita.**
8. É vedado guardar no armário objetos que não caibam adequadamente no seu interior.
9. É de responsabilidade do estudante o cuidado com a conservação do armário, **não sendo permitida a colagem de adesivos** ou a realização de desenhos ou a inscrição de letras ou qualquer outra ação que possa marcar ou danificar o armário.
10. Caso a placa de numeração do armário seja descolada ou retirada, o estudante deverá informar imediatamente à Assistência Estudantil para que esta providencie o reparo, de forma a garantir que não haja dúvidas na identificação de cada armário.
11. A instituição não se responsabiliza por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o estudante o único responsável por garantir que seu armário esteja sempre fechado.
12. Havendo ruptura do vínculo do estudante junto ao Campus, esse perderá automaticamente o direito ao uso do armário, e deverá desocupá-lo num prazo de 24h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

13. O uso do armário está condicionado à frequência mínima mensal de 75%, conforme o item 7.4 do Edital;
14. Na última semana das aulas, em dezembro, o aluno deverá esvaziar o armário e retirar o cadeado para que se faça uma nova distribuição no próximo ano.
15. O não cumprimento destas normas implicará em medidas disciplinares envolvendo desde a suspensão temporária até a suspensão permanente de uso dos armários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
_____, matrícula _____, recebi o armário N° _____ e declaro estar
ciente que devo zelar pelo bem público que estou utilizando e que, ao final do
presente período acadêmico, devolverei esta chave na Assistência Estudantil.
Também declaro estar ciente de que em caso de extravio ou dano da mesma irei
arcar com os custos de reposição dessa chave e/ou cadeado.

Assinatura do candidato



Emitido em 22/03/2024

EDITAL Nº 2/2024 - SAEURUG (11.01.15.01.05.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/03/2024 07:57)

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR - TITULAR

GDGURU (11.01.15.01)

Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/03/2024** e o código de verificação: **2517e3a080**